

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CNPJ: 37.344.397/0001-49

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 433, DE 05 DE JULHO 2016.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, Créditos Adicional Especial, destinado a tender ao seguinte programa abaixo descrito:

- a) **Construção Parque Municipal de Exposição e Rodeios**, até o limite de R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais), através de recurso advindo de convênio/federal e contrapartida de recursos próprios do Município, com objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento de ações de fomento à agricultura, ações indutoras do turismo regional e de incentivo à prática esportiva pelos munícipes desta municipalidade.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - As despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, nos termos do art. 42, em combinação com o inciso II, do art. 41, e inciso III, do § 1º inciso **“os resultantes de anulação parcial ou total**

de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - A Administração Pública fica autorizada, caso necessário, a proceder com as devidas adequações na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º - Considerando que o Artigo 9º no inciso III da LOA nº 422/2016, autoriza abertura dos referidos créditos conforme, "Imprime" O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2016, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2016.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CNPJ: 37.344.397/0001-49

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 300 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

Unidade: 21 – Manutenção Secretaria M. de Aquicultura, Pecuária, Indústria, Comercio e Assenta

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa Elemento Despesa	Valor R\$
20	Agricultura		
20.606	Extensão Rural		
20.606.141	Fomento a Agricultura, Ações do Turismo Regional de Incentivo Prática Esportiva		
20.606.141.1055	Construção Parque Municipal de Exposição e Rodeios	44.90.51 – Obras e Instalações	
	Fonte de Recurso	Convenio: R\$ 292.500,00 Próprio: R\$ 7.500,00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2016.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal